



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

1ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR - Campus Rolim de Moura, realizada por web conferência, às 14:00h do dia 09/03/2022.

Às quatorze horas do dia nove de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura - DAMV-RM, sob a Presidência do Vice-Chefe do Departamento, Sr. Wilson Gómez Manrique, em sessão plenária extraordinária, mediante convocação DAMV-RM. A sessão foi realizada em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da manutenção da suspensão do Calendário Acadêmico institucional e do regime de teletrabalho, conforme PORTARIA Nº 53/2022/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, que suspende as atividades presenciais no âmbito da UNIR até 31/03/2022. As docentes Alessandra e Evelyn justificaram a ausência.

Verificado o quórum, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. Não havendo informes, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas em **PAUTA ÚNICA: 1. Ajustes nos horários e ofertas das disciplinas do semestre 2021.2.** Conforme exposto pelo professor Wilson, houve uma série de requerimentos encaminhados ao departamento, solicitando a oferta e alteração nos horários das disciplinas do período acadêmico 2021.2. As solicitações seguem listadas a seguir: **1.1 Oferta da disciplina Doenças Infecciosas.** Por se tratar de uma disciplina do semestre par, o docente Wilson pontuou que ela precisa ser ofertada no próximo semestre. Com a palavra, o professor Igor informou que não havia ofertado por já tê-la ministrado no semestre anterior, estando assim regular com os seus compromissos. Porém, se tratando de caráter obrigatório não vê problema em ofertá-la agora, ministrando-a às quintas-feiras nos quatro primeiros tempos do período matutino. Havendo esse ajuste, o professor reforça que para evitar problemas futuros em sua carga horária, as disciplinas relacionadas aos semestres ímpares, Microbiologia Geral (3º período), Práticas Hospitalares (7º período) e Deontologia (9º período) não serão ofertadas no próximo semestre. Após deliberações o colegiado abriu para votação, sendo deferido por unanimidade. **1.2 Alteração no horário das disciplinas de Anestesiologia, Patologia Especial Veterinária, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais.** A representante discente Élida, explicou aos conselheiros que embora as disciplinas sejam de períodos diferentes, os horários são equivalentes, impossibilitando assim que os acadêmicos do 8º período cursem as disciplinas do 6º (Anestesiologia e Patologia Especial Veterinária). Solicita que caso haja disponibilidade por parte dos docentes que as disciplinas de Anestesiologia e Patologia Especial Veterinária sejam realocadas para sexta-feira no período vespertino ou aos sábados. No uso da palavra, o docente Ivan pontuou que o horário da sua disciplina (Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais), foi pensado justamente para trabalhar em conjunto com o professor Fernando (Anestesiologia) e levando em consideração as particularidades, principalmente no acompanhamento do pós-operatório, nas 72 horas de observação do paciente, se torna inviável a realocação dos horários. O docente Fernando compactua com a justificativa apresentada pelo professor Ivan; assim como o docente Sandro, que já organizou sua agenda de compromissos com base no horário já estabelecido para atenção aos orientados da graduação e pós-graduação pois as coletas de campo geralmente são às sextas emendando o final de semana. De modo geral, os conselheiros entendem que o choque de horário só é inerente às disciplinas do mesmo período e o acadêmico que se encontra

nivelado não enfrenta tal problemática. Após discussão, o colegiado abriu para votação, sendo a solicitação indeferida por 14 votos contrários e 01 favorável. **1.3 Oferta da disciplina de Ornitopatologia.** Os discentes solicitam a abertura da disciplina para o próximo semestre. Como justificativa argumentam que houve choque de horário com a disciplina de HIPOA II a qual priorizaram devido ao posterior afastamento da docente Alessandra, impossibilitando a abertura de novas turmas nos semestres seguintes. O professor Wilson, que ministra a disciplina, pontuou que não ministrará a disciplina o próximo semestre, pois ela é correspondente ao período ímpar (9º período) e está sendo ministrada agora, e que disciplinas que não correspondem ao mesmo período acadêmico correm o risco de serem choques de horário, além disso, essa disciplina sempre foi ofertada, inclusive em semestres pares e, caso ministre a disciplina no próximo semestre quando for ofertá-la no período correspondente não haverá demanda, implicando em déficit de carga horária mínima. O professor colocou a disciplina a disposição, e ela será ofertada excepcionalmente pela Profa. Evelyn, somente para os acadêmicos que dependem da disciplina para cumprir o Estágio Curricular Supervisionado no período acadêmico 2022.1. Após as considerações, o colegiado abriu para votação, sendo o requerimento deferido por 14 votos favoráveis e 01 abstenção. **1.4. Oferta da disciplina de Práticas Científicas.** O professor Wilson explicou aos conselheiros que a solicitação teve embasamento na necessidade dos acadêmicos em cursar a disciplina por se tratar de um pré-requisito para o TCC. Outro ponto citado foi que a disciplina é regular do semestre, devendo ser ofertada. O docente Igor pontuou que ministrará a disciplina às terças-feiras nos dois primeiros horários do período matutino. Após discussões, o colegiado abriu para votação, sendo deferido por unanimidade. **1.5. Alteração entre os horários das disciplinas de Clínica Médica de Pequenos Animais e Comunicação e Extensão Rural.** Com a palavra, a representante discente, Élide, justifica que a solicitação é em razão ao benefício dos discentes, possibilitando assim que curse uma maior gama de disciplinas. Os docentes Geysa e Nadino, responsáveis das respectivas disciplinas, se manifestaram favoráveis à mudança, alterando para os quatro primeiros tempos no período matutino da quinta-feira e os três primeiros tempos do período vespertino do mesmo dia, consecutivamente. Após as considerações, o colegiado abriu para votação, sendo a solicitação deferida por unanimidade. **1.6 Oferta da disciplina Microbiologia Veterinária.** A turma de 2020, conforme explicado pelo docente Wilson, solicitou a abertura da disciplina por não terem ainda a possibilidade de cursá-la. Como a cadeira é regular do semestre, o docente Igor se manifestou favorável à sua oferta, sendo as aulas ministradas às quintas-feiras nos três primeiros horários da manhã. Após deliberação, o colegiado abriu para votação, sendo deferido por unanimidade. **1.7 Oferta de disciplinas optativas.** Por meio de requerimento, os discentes solicitaram a oferta de pelo menos duas disciplinas optativas, conforme consta no regimento. O professor Wilson pontuou que as disciplinas serão ofertadas, porém primeiro é necessário o posicionamento do docente em ter disponibilidade de horário. Diante do exposto, por unanimidade, os conselheiros optaram por retirar o ponto de pauta e fazer a deliberação por *“ad referendum”* devido ao curto prazo para confirmação. **1.8 Alteração nos horários das disciplinas de Bovinocultura de Corte e Patologia Especial.** Na referida solicitação, os acadêmicos pedem a alteração do horário da disciplina de Bovinocultura de Corte para às segundas-feiras para que possam cursar a disciplina de Patologia Especial. Conforme pontuado pelos docentes Nadino e Sandro, não há como alterar os horários, tendo em vista que ambos os professores já se programaram para honrar seus compromissos conforme o horário estabelecido, por fim, os conselheiros entendem que as disciplinas não correspondem ao mesmo período, não havendo de fato choque de horário e a necessidade de mudança. Após considerações, o colegiado abriu para votação, sendo a solicitação indeferida por 14 votos contrários e 01 favorável. **1.9. Disciplina de Avicultura.** No uso da palavra, o docente Elvino comunicou que não irá ofertar a disciplina de Avicultura, pois a mesma é referente ao período ímpar, e comprometeria sua carga horária. Ainda, o professor disse que a disciplina de **Melhoramento Genético** somente será ofertada para os formandos devido às mesmas questões de carga horária para semestres pares e ímpares. Após deliberação, o colegiado abriu para votação, sendo aprovado por 14 votos favoráveis e 01 contrário. Não havendo mais nada a tratar, às 15:10 o presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Departamento, em 14/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 14/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 14/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 14/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 14/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 14/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 14/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 14/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSA ALMEIDA VIANA, Docente**, em 14/03/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 14/03/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Docente**, em 14/03/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 14/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 14/03/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELISMINO CHARAS DOS SANTOS, Docente**, em 15/03/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elida Jaine Da Silva Alves, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903975** e o código CRC **D0ED91A0**.